

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Como	Onde	Quando	Recursos	Observação
1 - Elaborar o Plano de Ação a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEX, antes do início do ano letivo ou durante o mesmo.	Elaborar o Plano de Ação.	Através de Reuniões do CAE.	Sala de Reuniões.	Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2015.	Disponibilidade de equipamento de informática para todas as ações do CAE, inclusive com acesso à internet.	A) Garantir informações, documentações e atividades de formação necessárias ao CAE. B) Garantir local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho C) Realizar Alterações no Regimento Interno
2- Reunir-se ordinária e extraordinariamente.	Realizar reuniões do CAE ordinárias mensais e extraordinárias.	Reuniões	Sala de Reuniões do CAE.	Penúltima quinta-feira de cada mês, às 15 horas.	Transporte para Conselheiros e lanche para as reuniões.	A) Garantir transporte para deslocamento dos membros do CAE, conforme Art. 36 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: I - garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como: a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. II - fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cartões, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência; III - realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e IV - divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEX. §1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado, aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias e visitas do CAE; B) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições do CAE, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º, da Lei 11.947/2009, em anexo;	A) Realizar visitas em escolas e reuniões do CAE. B) Participar de cursos, seminários, simpósios, congressos dentre outros. C) Participar de reuniões da Diretoria Regionais	Visitas em escolas, Identificar os Conselheiros, através de credencial, que deverão realizar as visitas, em no mínimo, dois conselheiros.	À escolha do CAE e ainda, em atendimento à denúncias	Mensalmente, ou definida agenda de acordo com a demanda.	Transporte para Conselheiros. Havendo necessidade, disponibilizar: - lanche ou almoço e/ou jantar; - hospedagem. (conforme parecer ASJUR em anexo)	a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho; b) disponibilidade de equipamento de informática; c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes às suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.
4. Zelar pela qualidade e segurança alimentar e nutricional dos alimentos, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;	A) Realizar visitas em escolas e acompanhar a aplicação do teste de aceitabilidade. B) Dialogar com os alunos sobre a alimentação oferecida	Visitas em escolas e emitindo relatório após o acompanhamento do teste de aceitabilidade em formulário próprio do CAE.	Na rede estadual de ensino	Conforme calendário da SEEDUC.	Equipamento de proteção individual para visitas (EPI); crachá, jalecos e toucas.	
5- monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e o cumprimento do disposto nos Art. 2º e 3º da Resolução Nº 26 de 17/06/2013 do FNDE;	Analisar a prestação de contas, estudando os dispositivos legais;	Reuniões para análise e estudos;	Local apropriado a partir das demandas	Conforme agendamento prévio	Transporte para Conselheiros e lanche para as reuniões.	
6 – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEX, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;	Participar de formação sobre o SIGECON Online;	Solicitar formação sobre SIGECON On line;		Bimestralmente		
7 - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os arts. 45 e 46, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;	Emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa no SIGECON Online.	Apropriação do SIGECON On line.	Sala de reuniões do CAE/RJ	De acordo com o calendário da Prestação de Contas, com no mínimo 30 dias de antecedência		
8- Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;	A) Reunir-se para apreciação da prestação de contas B) Manter contato constante com a Coordenação do PNAE da EEX.	Reuniões para apreciação da prestação de contas.		De acordo com o calendário da Prestação de Contas		
9- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;	A) Manter constante contato com o Ministério Público, em especial à 2ª Promotoria de Tutela Coletiva da Educação – RJ; B) Manter contato, caso necessário, com o FNDE, Tribunais de Contas, CGU, etc	A) Manter listagem atualizada de contatos. B) Reuniões específicas.	Sede dos respectivos Órgãos.		Havendo necessidade de esclarecimentos, irregularidades e/ou a partir de denúncias.	
10 – A entidade executora deve disponibilizar informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;	Acompanhamento da execução do PNAE, conforme a Lei nº 11.497/2009 e a Resolução nº26/2013.	Através de relatórios mensais	Sala do CAE/RJ	Mensalmente		
11- Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Legislação;	Reformular e atualizar o Regimento Interno do CAE.	Instalar as Comissões permanente de trabalho.		1º semestre 2015.		As informações e/ou relatórios deverão ser entregues em mídia digital.
12- Analisar para encaminhamento o §3º da Resolução 26/2013: “Na EEX, com mais de cem escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.”	Debater e deliberar quanto a ampliação do CAE RJ.	A) Reunião específica do CAE para análise e deliberação. B) Fórum para eleição das entidades para complementação dos membros do CAE, conforme determinado no Regimento Interno	Local apropriado para a demanda.	2º semestre 2015.	SEEDUC (editais, local, alimentação e recursos logísticos e tecnológicos)	
13 - Desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.	A) Manter contato com o CONSEA Estadual e Municipais e demais Conselhos afins B) Participar eventualmente de reuniões e/ou outros eventos de CAEs Municipais. C) Propor ações (Seminários, Congressos, palestras, Simpósios e outros) integradas a Educação Alimentar	A) Participação em reuniões e eventos B) Participar de atividades integradas.	A) Local apropriado para a demanda. B) Conforme de demanda de convite e convocação	Conforme de demanda de convite e convocação	Telefone, transporte, etc.	
14 – Elaborar estratégias de divulgação do CAE.	Divulgar trabalhos e ações do CAE.	Elaborar material de divulgação: cartazes, cartilhas, boletins, folders, etc.	Site SEEDUC	Trimestralmente	Disponibilidade dos técnicos da SEEDUC	

15 - Avaliar a atuação do CAE.	A) Divulgar trabalhos e ações do CAE. Rever e atualizar o Plano de Ação do CAE.	B)	Reuniões para avaliação.	Sala do CAE/RJ	Semestral	Computador, internet, documentos solicitados, estrutura (transporte/lanche)
--------------------------------	--	----	--------------------------	----------------	-----------	--